

AVISO

Licenciaturas e Mestrados

Inscrição nos exames da época normal, recurso, melhoria de classificação e época especial

Época normal

Podem aceder à época normal de exame num ano letivo, numa UC, os estudantes que cumulativamente:

- a) Estejam regularmente inscritos nesse ano letivo e nessa UC;
- b) Cumpram as condições de acesso fixadas na FUC e em Regulamentos próprios (quando aplicáveis);
- c) Os estudantes que não obtiveram aprovação ou que não optaram por realizar a avaliação contínua e os que reúnam condições para efetuar melhoria de classificação.

Na pauta da época normal constam inscritos todos os alunos que cumpram os requisitos acima descritos, não sendo necessária qualquer inscrição nesta época.

Época de recurso e melhoria de classificação

Podem aceder à época de recurso os estudantes que não aprovaram em frequência, época normal ou que não realizaram exames nessas mesmas épocas a essa unidade curricular.

Podem ainda aceder a esta época, os estudantes que reúnam condições para efetuar melhoria de classificação, desde que cumpram as condições de acesso a exame estabelecidas na FUC respetiva e em Regulamentos próprios (quando aplicáveis), tendo direito a requerer melhoria de classificação uma única vez por cada UC.

Não existe qualquer limitação ao número de exames que podem ser realizados em cada época de recurso.

O acesso ao exame de recurso de cada UC, está sujeito a inscrição prévia, pelo aluno, na plataforma de gestão académica, e ao pagamento do respetivo emolumento previsto na tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra.

Salienta-se que o prazo de inscrição para a época de recurso e melhoria de classificação tem início 15 dias antes do início dessa época de exames e encerra até 3 dias antes da data da realização do exame da UC em causa.

Época Especial

Podem aceder a esta época, os estudantes que cumpram as condições de acesso a exame estabelecidas na FUC e em Regulamentos (quando aplicáveis) e estejam regularmente inscritos nesse ano letivo, nessa UC,

a) os estudantes aos quais faltem até 25 ECTS (1º ciclo de estudos) ou 18 ECTS (2º ciclo de estudos) para a obtenção do número de ECTS necessários para a conclusão do curso ou da parte letiva do mestrado, respetivamente.

b) os estudantes abrangidos por regime especial, podendo realizar o número de ECTS correspondentes ao período pelo qual estão abrangidos pelo estatuto especial.

O acesso ao exame da época especial de cada UC está sujeito a inscrição prévia, pelo aluno, na plataforma de gestão académica, e ao pagamento do respetivo emolumento previsto na tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra.

Salienta-se que o prazo de inscrição para a época especial tem início 15 dias antes do início dessa época de exames e encerra 3 dias antes da data de realização do exame da UC em causa.

Ao efetuar a inscrição nos exames de recurso, de época especial ou de melhoria de classificação, é obrigatório proceder ao pagamento do emolumento respetivo, independentemente de o aluno comparecer ou não ao exame respetivo.

A informação constante do presente aviso não dispensa a consulta dos regulamentos académicos do 1º e 2º ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Coimbra.

Coimbra e ISCAC, 6 de abril de 2021.

O Vice-Presidente
António Armando Sandinha Serra